



Só Elas

Leilão Presencial

18 DE AGOSTO/ SEGUNDA 13H
EXP  GENÉTICA



CATÁLOGO
DIGITAL

Tulipa
agropecuária

Doadoras, Bezerras, Novilhas
Premium e Aspirações.



Só Elas

Leilão Presencial

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

PARCELAMENTO
ESPECIAL

30

PARCELAS
2+2+2+2+2+20

DESCONTO DE
6%

12

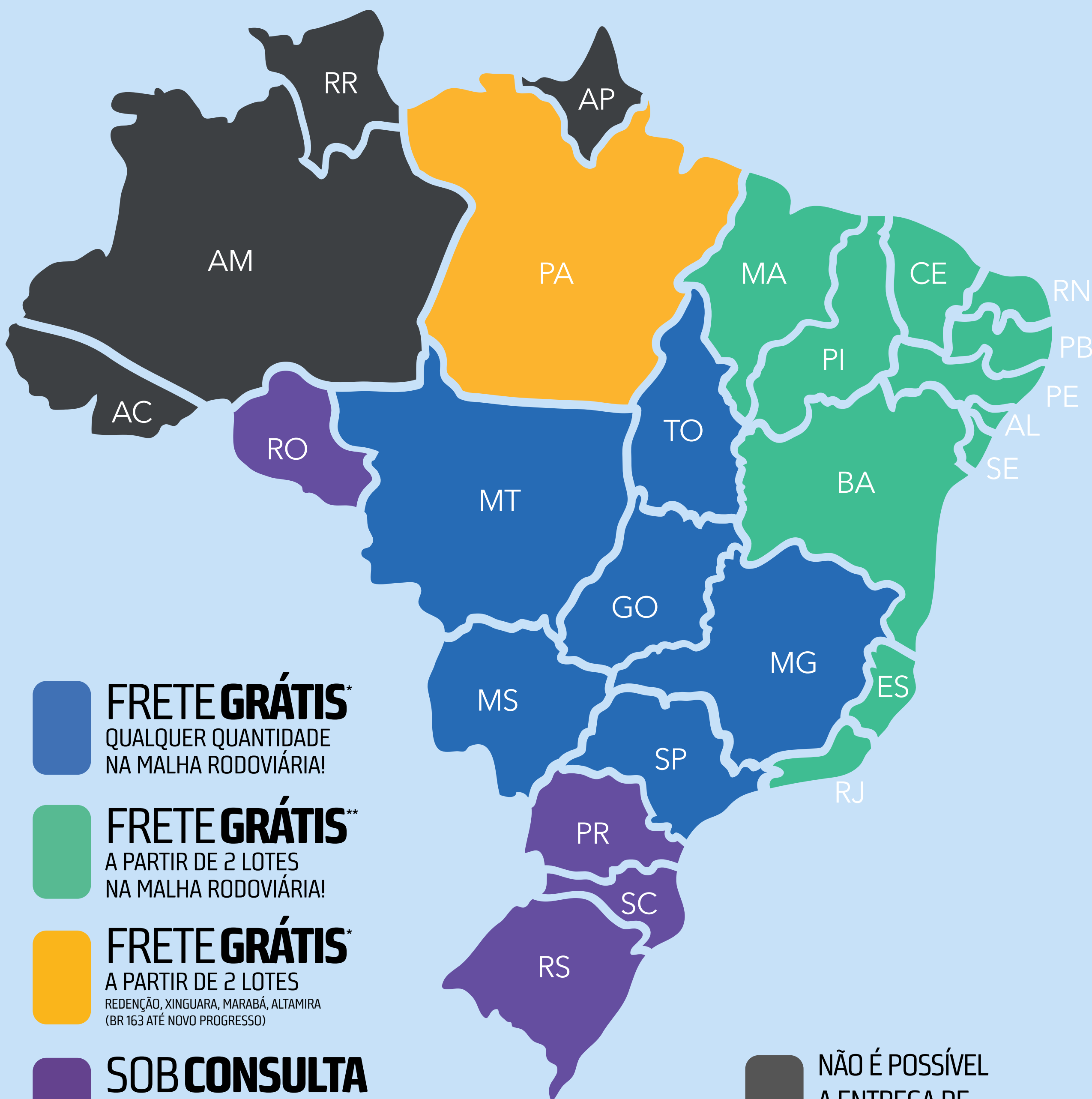
PARCELAS
1+11

PAGAMENTO
À VISTA

10%

DE DESCONTO

CONDIÇÃO DE FRETE



INFORMAÇÕES

CLIQUE PARA SER DIRECIONADO PARA O WHATSAPP



RODRIGO BRUNER
(19) 9 9202-0910



GABRIEL OLIVEIRA
(62) 9 9803-0515



MARIA EDUARDA ROCHA
(34) 9 9917-1300



LUÍSA ESTANISLAU
(62) 9 9686-0361



ATENDIMENTO
(43) 3373-7077
CADASTRO
(43) 99948-7778

Só Elas

Leilão Presencial

ENTENDA NOSSOS SELOS

 ANCP	Associação Nacional dos Criadores e Pesquisadores.	 PMGZ	Programa de Melhoramento Genético de Zebuínos.	 GENE PLUS	EMBRAPA Geneplus.
 CSG	Animal possui Certificado de Superioridade Genética, concedido pelo PMGZ.	 GENÔMICA	Animal possui avaliação genética genômica (genotipado).	 NOME DO TOURO CENTRAL	Animal irmã de Touro contratado por central de coleta de sêmen.
1 RANK - US	Posição do animal em relação ao grupo de animais avaliados por Ultrassonografia de Carcaça.	2 RANK CHOICE AVAL	Colocação do animal no ranqueamento referente ao CHOICE AVAL na avaliação intra-rebanho, em relação aos outros animais também avaliados.	 MÃE DOADORA	Filha de mãe exposta à aspiração folicular (OPU) e produção de embriões, atestando sua superioridade genética.
 PESO SUPERIOR	Animal classificado como SUPERIOR na mensuração de PESO, em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.	 PESO ELITE	Animal classificado como ELITE na mensuração de PESO, em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.	 MÃE DIAMANTE	Filha de mãe que ficou gestante entre 11 a 13 meses de idade.
 AOL SUPERIOR	Animal classificado como SUPERIOR na mensuração da ÁREA DE OLHO DE LOMBO (AOL), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.	 AOL ELITE	Animal classificado como ELITE na mensuração da ÁREA DE OLHO DE LOMBO (AOL), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.	 MÃE SUPER PRECOCE	Filha de mãe que ficou gestante entre 14 a 15 meses de idade.
 ACAB SUPERIOR	Animal classificado como SUPERIOR na mensuração de ACABAMENTO (ACAB), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.	 ACAB ELITE	Animal classificado como ELITE na mensuração de ACABAMENTO (ACAB), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.	 MÃE PRECOCE	Filha de mãe que ficou gestante entre 16 a 18 meses de idade.
 MARM SUPERIOR	Animal classificado como SUPERIOR na mensuração de MARMOREIO (MAR), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.	 MARM ELITE	Animal classificado como ELITE na mensuração de MARMOREIO (MAR), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.	 DOADORA	Animal exposto à aspiração folicular (OPU) e produção de embriões, atestando sua superioridade genética.

Diamante

Novilha que ficou gestante entre 11 a 13 meses de idade.

Super-Precoce

Novilha que ficou gestante entre 14 a 15 meses de idade.

Precoce

Novilha que ficou gestante entre 16 a 18 meses de idade.



Tulipa

agropecuária

G3995 FIV TULIPA

TUL 3995 • PESO: 623 kg

NASC.: 27/09/2023 • 23 MESES • NELORE PO

LOTE
ASP
ASPIRAÇÃO

REM GLADIADOR

REM HERMOSO

ESTURRO TUL

X

GRAVURA MAT.
RDMA5943

MACAJUBA DA M.CHUVA

BARAVAH MAT.



MGTE:

TOP:

33,15

0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	1,63	30%
DSTAY	91,89	2%
D3P	92,01	0,5%
DP210	17,91	2%
DP450	37,41	0,5%
DAOL	5,59	1%
DACAB	0,65	4%
DPE365	2,26	0,5%



IAB CZ:

DECA:

P%:

38,45

1

0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	0,26	5	-
STAY _g	70,43	1	0,1%
IPP _g	-30,41	1	1%
PD-ED _g	16,40	1	0,1%
PS-ED _g	34,44	1	0,1%
AOL _g	5,643	1	0,1%
ACAB _g	4,738	1	0,1%
PE-365 _g	2,098	1	0,1%



IQG:

TOP:

50,60

0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	0,26	54%
HP (STAY)	70,43	0,1%
IPP	-30,41	1%
PD	16,41	0,1%
PS	34,45	0,1%
AOL	5,64	0,1%
EGS	4,74	0,1%
PES	2,98	0,1%

OÓCITOS

39

PRODUÇÃO
MÉDIA



GENÔMICA



DOADORA



MÃE SUPER
PRECOCE



MÃE
DOADORA

PESO



ELITE

AOL



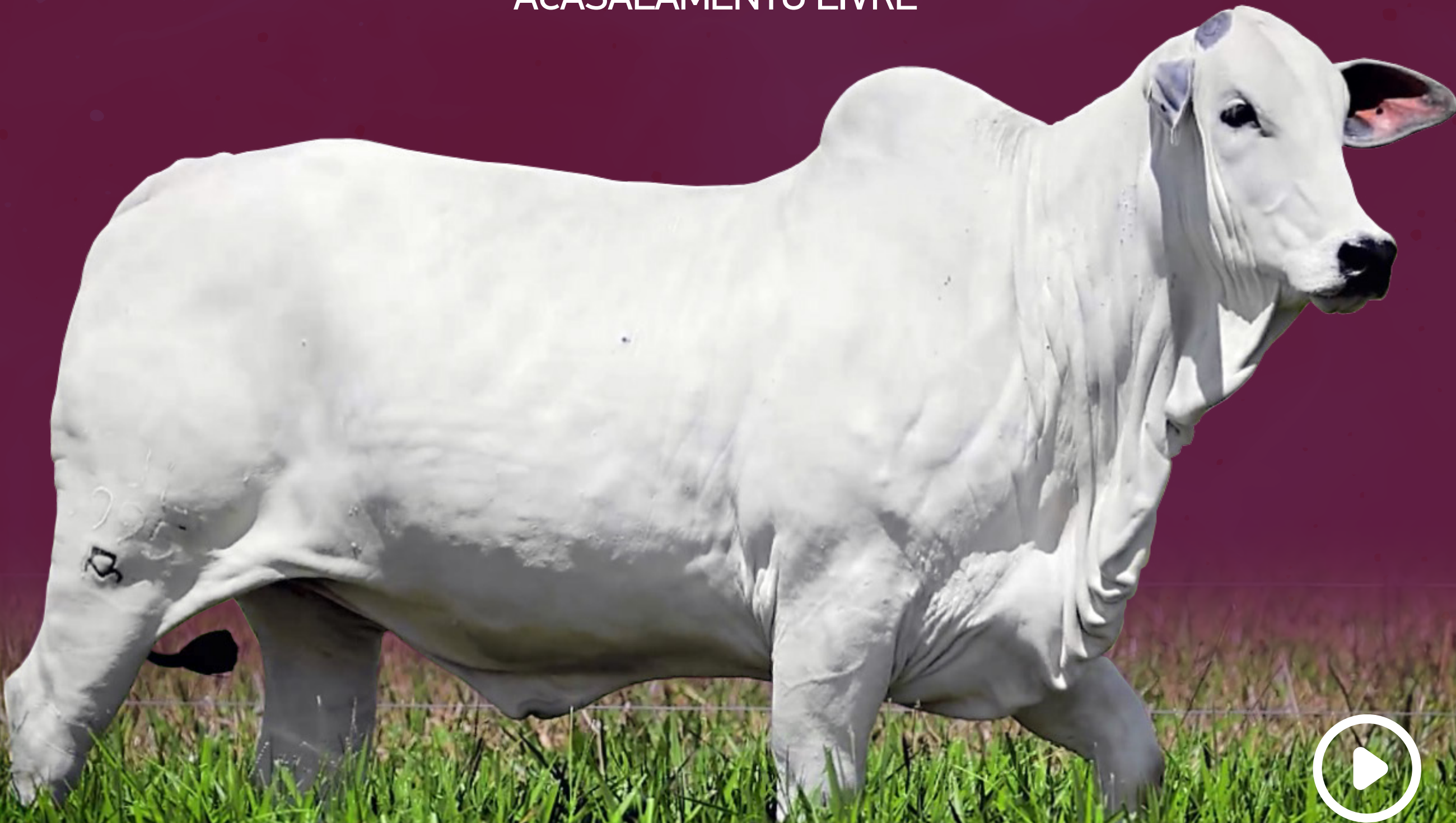
SUPERIOR

MARM



ELITE

GARANTIA DE 4 PRENHEZES (PACOTE)
ACASALAMENTO LIVRE



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

H5794 FIV TULIPA

TUL 5794 • PESO: 353 kg

NASC.: 12/11/2024 • 9 MESES • NELORE PO

LOTE

01

INDIVIDUAL

REM GARANTIDO

QUARRIE FIV COL

EXÉRCITO FIV DA EAO

X

A84 TULIPA

TULL84

1371 FIV DA EAO

2868 TULIPA



MGTE:

31,47

TOP:

0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	5,36	2%
DSTAY	86,95	6%
D3P	84,88	8%
DP210	18,56	1%
DP450	33,95	1%
DAOL	3,77	5%
DACAB	0,60	5%
DPE365	2,74	0,1%



IABCZ:

38,76

DECA:

1

P%:

0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	5,79	1	0,1%
STAY _g	61,01	1	0,5%
IPP _g	-42,85	1	0,1%
PD-ED _g	16,62	1	0,1%
PS-ED _g	33,85	1	0,1%
AOL _g	3,322	1	2%
ACAB _g	4,704	1	0,1%
PE-365 _g	2,361	1	0,1%



IQG:

48,95

TOP:

0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	5,79	0,1%
HP (STAY)	61,01	0,5%
IPP	-42,85	0,1%
PD	16,63	0,1%
PS	33,86	0,1%
AOL	3,32	3%
EGS	4,70	0,1%
PES	3,04	0,1%

OÓCITOS
45

PRODUÇÃO
MÉDIA



GENÔMICA



DOADORA



MÃE SUPER
PRECOCE



MÃE
DOADORA



@JIM MATOS

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:

TULIPA AGROPECUÁRIA

H5684 FIV TULIPA

TUL 5684 • PESO: 335 kg

NASC.: 15/10/2024 • 10 MESES • NELORE PO

LOTE
02
INDIVIDUAL

REM GARANTIDO

BAYER DA EAO

EXÉRCITO FIV DA EAO

X

F230 TULIPA

TULL230

1371 FIV DA EAO

3382 TULIPA



MGTE: 30,26
TOP: 1%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,80	5%
DSTAY	91,06	2%
D3P	83,09	13%
DP210	18,92	1%
DP450	31,16	2%
DAOL	3,70	5%
DACAB	0,52	6%
DPE365	2,14	0,5%



IAB CZ: 35,77
DECA: 1
P%: 0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	5,04	1	0,5%
STAY _g	56,64	1	1%
IPP _g	-33,42	1	0,5%
PD-ED _g	19,81	1	0,1%
PS-ED _g	31,64	1	0,1%
AOL _g	4,700	1	0,1%
ACAB _g	2,835	1	1%
PE-365 _g	2,064	1	0,1%



IQG: 42,98
TOP: 0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	5,04	0,5%
HP (STAY)	56,64	2%
IPP	-33,42	0,5%
PD	19,82	0,1%
PS	31,65	0,1%
AOL	4,70	0,5%
EGS	2,84	2%
PES	2,69	0,1%

OÓCITOS
30
PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE DOADORA



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
TULIPA AGROPECUÁRIA

H5672 FIV TULIPA

TUL 5672 • PESO: 341 kg

NASC.: 18/10/2024 • 10 MESES • NELORE PO

LOTE

03

INDIVIDUAL

REM GLADIADOR

ESTORIL MAT.

ROLEX FIV TERRA BRAVA

X

3118Q DA CLR

CLRP3118

2321 FIV DA TERRA BRAVA

OKADA DA CLR



MGTE:

30,25

TOP:

1%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,64	6%
DSTAY	90,99	2%
D3P	94,27	0,1%
DP210	14,70	4%
DP450	26,28	4%
DAOL	5,65	1%
DACAB	0,53	6%
DPE365	1,42	5%



IAB CZ:

26,40

DECA:

1

P%:

0,5%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	1,19	3	-
STAY _g	54,74	1	1%
IPP _g	-26,05	1	2%
PD-ED _g	13,40	1	0,5%
PS-ED _g	21,42	1	2%
AOL _g	4,929	1	0,1%
ACAB _g	2,813	1	1%
PE-365 _g	1,272	1	0,5%



IQG:

31,87

TOP:

1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1,19	33%
HP (STAY)	54,74	2%
IPP	-26,06	3%
PD	13,40	0,5%
PS	21,43	2%
AOL	4,93	0,1%
EGS	2,81	2%
PES	1,96	1%

OÓCITOS
33

PRODUÇÃO
MÉDIA



GENÔMICA



DOADORA



MÃE
DIAMANTE



MÃE
DOADORA



© JM MATOS

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:

TULIPA AGROPECUÁRIA

H5796 FIV TULIPA

TUL 5796 • PESO: 370 kg

NASC.: 14/11/2024 • 9 MESES • NELORE PO

LOTE

04

INDIVIDUAL

REM GARANTIDO

REM HÓRUS

EXÉRCITO FIV DA EAO

X

HADALI MAT.

RDMA6999

1371 FIV DA EAO

CIVICA MAT.



MGTE:

30,03

TOP:

1%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4,76	2%
DSTAY	85,38	8%
D3P	72,07	60%
DP210	21,19	0,5%
DP450	33,69	1%
DAOL	3,95	4%
DACAB	0,94	2%
DPE365	2,23	0,5%



IAB CZ:

34,08

DECA:

1

P%:

0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	4,84	1	0,5%
STAY _g	54,35	1	2%
IPP _g	-24,15	1	3%
PD-ED _g	19,53	1	0,1%
PS-ED _g	34,50	1	0,1%
AOL _g	3,726	1	1%
ACAB _g	2,456	1	2%
PE-365 _g	2,145	1	0,1%



IQG:

42,03

TOP:

0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	4,85	1%
HP (STAY)	54,35	3%
IPP	-24,15	4%
PD	19,54	0,1%
PS	34,51	0,1%
AOL	3,73	2%
EGS	2,46	3%
PES	2,78	0,1%

OÓCITOS
24

PRODUÇÃO
MÉDIA



GENÔMICA



DOADORA



MÃE
PRECOCE



MÃE
DOADORA



@JIM MATOS

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:

TULIPA AGROPECUÁRIA

H5847 FIV TULIPA

TUL 5847 • PESO: 350 kg

NASC.: 24/11/2024 • 8 MESES • NELORE PO

LOTE

05

INDIVIDUAL

REM HÓRUS

EL ZORRERO SINO

GURUPI MAT.

X

3022 SINO

SINO3022

ENDROMINA MAT.

GIIBA SINO



MGTE: TOP:

35,40 0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,16	20%
DSTAY	84,59	10%
D3P	86,61	5%
DP210	26,06	0,1%
DP450	40,35	0,1%
DAOL	6,64	0,5%
DACAB	0,28	13%
DPE365	2,09	0,5%



IAB CZ: DECA: P%:

33,20 1 0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	3,51	1	3%
STAY _g	49,90	1	4%
IPP _g	-38,77	1	0,1%
PD-ED _g	21,10	1	0,1%
PS-ED _g	38,22	1	0,1%
AOL _g	5,472	1	0,1%
ACAB _g	-0,256	6	-
PE-365 _g	1,980	1	0,1%



IQG: TOP:

35,89 0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3,51	4%
HP (STAY)	49,90	6%
IPP	-38,77	0,1%
PD	21,11	0,1%
PS	38,23	0,1%
AOL	5,47	0,1%
EGS	-0,26	62%
PES	3,02	0,1%

OÓCITOS
35
PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE DOADORA



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
TULIPA AGROPECUÁRIA

H5816 FIV TULIPA

TUL 5816 • PESO: 313 kg

NASC.: 18/11/2024 • 9 MESES • NELORE PO

LOTE

06

INDIVIDUAL

EL ZORRERO SINO

QUARUP BONS

GARCIA MAT.

X

A214 FIV TULIPA

TULG214

EMITINA MAT.

CHEV MAT.

ANCP

MGTE: 34,53 TOP: 0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,34	17%
DSTAY	90,72	2%
D3P	83,99	10%
DP210	20,66	0,5%
DP450	38,89	0,5%
DAOL	7,30	0,1%
DACAB	0,90	2%
DPE365	1,97	1%

PMGZ

IAB CZ: 38,00 DECA: 1 P%: 0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	1,80	2	18%
STAY _g	60,06	1	0,5%
IPP _g	-29,49	1	1%
PD-ED _g	18,42	1	0,1%
PS-ED _g	37,79	1	0,1%
AOL _g	6,911	1	0,1%
ACAB _g	6,869	1	0,1%
PE-365 _g	1,569	1	0,1%

GENE PLUS

IQG: 48,80 TOP: 0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1,80	22%
HP (STAY)	60,06	0,5%
IPP	-29,50	1%
PD	18,42	0,1%
PS	37,79	0,1%
AOL	6,91	0,1%
EGS	6,87	0,1%
PES	2,64	0,1%

OÓCITOS 15 PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE DOADORA



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR: TULIPA AGROPECUÁRIA

H5603 FIV TULIPA

TUL 5603 • PESO: 346 kg

NASC.: 08/10/2024 • 10 MESES • NELORE PO

LOTE

07

INDIVIDUAL

REM GRINGO

7308/04 PO PERDIZES

REM PASSAPORTE

X

MILEIDE DA M.CHUVA

NADA949

REM GUAIAMA

HELENA DA M.CHUVA



MGTE:

27,70

TOP:

2%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4,83	2%
DSTAY	88,97	4%
D3P	87,13	4%
DP210	15,71	3%
DP450	26,59	4%
DAOL	3,25	7%
DACAB	0,15	21%
DPE365	1,32	6%



IAB CZ:

29,67

DECA:

1

P%:

0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	3,12	1	5%
STAY _g	57,80	1	0,5%
IPP _g	-23,92	1	3%
PD-ED _g	16,04	1	0,1%
PS-ED _g	25,81	1	0,5%
AOL _g	3,329	1	2%
ACAB _g	1,966	1	5%
PE-365 _g	1,401	1	0,5%



IQG:

33,95

TOP:

1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3,13	6%
HP (STAY)	57,80	1%
IPP	-23,93	4%
PD	16,04	0,1%
PS	25,81	0,5%
AOL	3,33	3%
EGS	1,97	7%
PES	2,14	0,5%

OÓCITOS

21

PRODUÇÃO MÉDIA



GENÔMICA



DOADORA



MÃE DOADORA



© JM MATOS

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:

TULIPA AGROPECUÁRIA

H5610 FIV TULIPA

TUL 5610 • PESO: 334 kg

NASC.: 11/10/2024 • 10 MESES • NELORE PO

LOTE

08

INDIVIDUAL

REM GARANTIDO

ESTANHO MAT.

EXÉRCITO FIV DA EAO

X

F2710 TULIPA

TUL2710

1371 FIV DA EAO

MILEIDE DA M.CHUVA



MGTE: 26,39 TOP: 3%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,11	21%
DSTAY	87,62	5%
D3P	82,22	16%
DP210	14,77	4%
DP450	18,70	14%
DAOL	5,77	0,5%
DACAB	0,63	4%
DPE365	1,84	2%



IAB CZ: 32,08 DECA: 1 P%: 0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	2,66	1	8%
STAY _g	56,03	1	1%
IPP _g	-34,46	1	0,5%
PD-ED _g	16,24	1	0,1%
PS-ED _g	27,42	1	0,5%
AOL _g	6,085	1	0,1%
ACAB _g	2,408	1	2%
PE-365 _g	1,986	1	0,1%



IQG: 39,48 TOP: 0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2,66	10%
HP (STAY)	56,03	2%
IPP	-34,46	0,5%
PD	16,25	0,1%
PS	27,43	0,5%
AOL	6,09	0,1%
EGS	2,41	4%
PES	2,73	0,1%

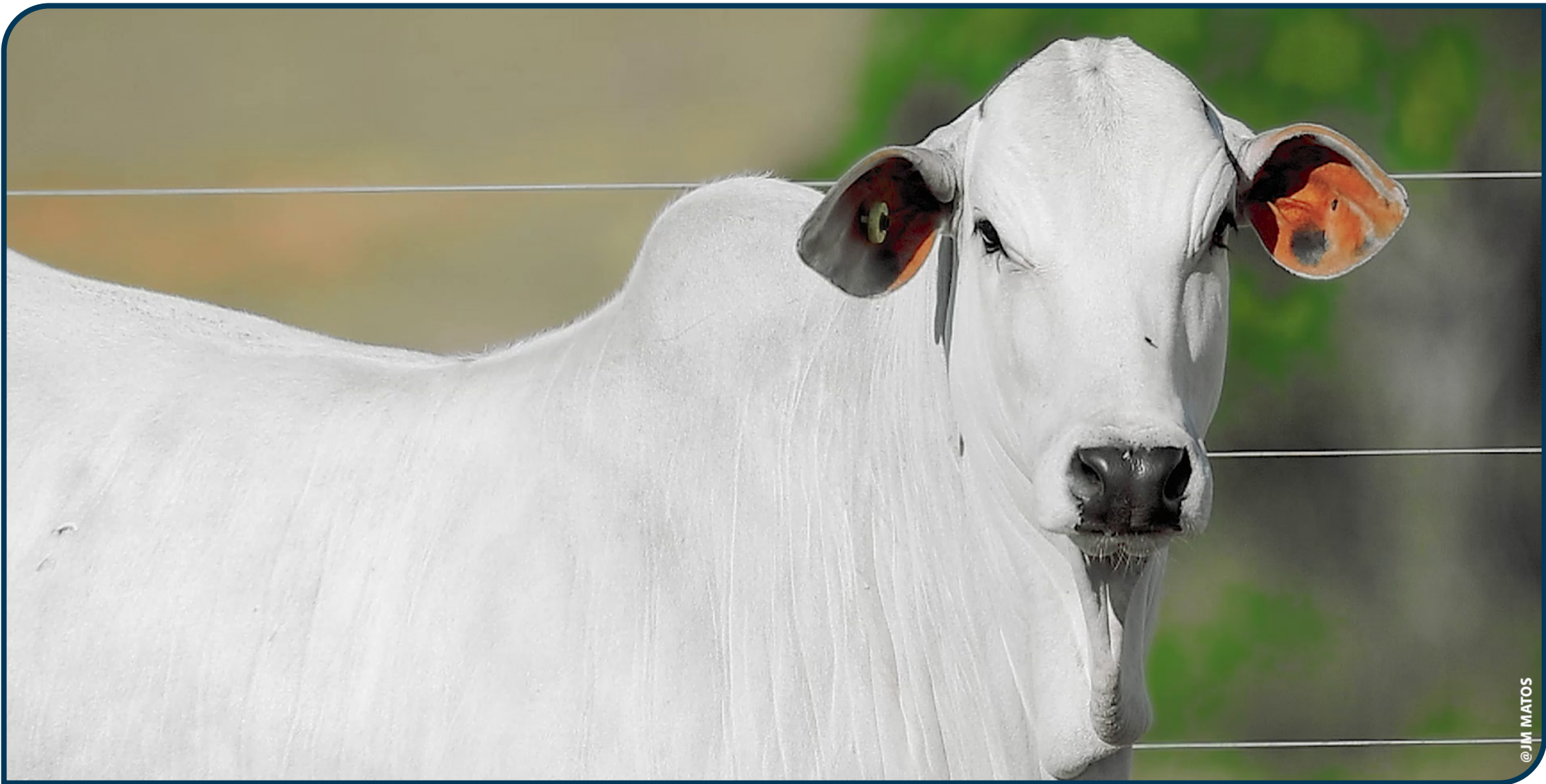
OÓCITOS 36

PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE DOADORA



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
TULIPA AGROPECUÁRIA

H5622 TULIPA

TUL 5622 • PESO: 326 kg

NASC.: 08/10/2024 • 10 MESES • NELORE PO

LOTE

09

INDIVIDUAL

REM GLADIADOR

REM HERMOSO

ROLEX FIV TERRA BRAVA

X

FILOMENA DA AGRONOVA

FAN03772

2321 FIV DA TERRA BRAVA

DIBOLA DA AGRONOVA



MGTE:

32,05

TOP:

0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,57	6%
DSTAY	90,83	2%
D3P	81,56	18%
DP210	16,64	2%
DP450	35,00	0,5%
DAOL	7,27	0,1%
DACAB	1,12	1%
DPE365	1,24	7%



IAB CZ:

35,71

DECA:

1

P%:

0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	4,71	1	0,5%
STAY _g	58,14	1	0,5%
IPP _g	-14,95	2	13%
PD-ED _g	15,89	1	0,1%
PS-ED _g	37,97	1	0,1%
AOL _g	6,964	1	0,1%
ACAB _g	6,103	1	0,1%
PE-365 _g	0,816	1	6%



IQG:

48,67

TOP:

0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	4,71	1%
HP (STAY)	58,15	1%
IPP	-14,95	17%
PD	15,89	0,1%
PS	37,98	0,1%
AOL	6,96	0,1%
EGS	6,10	0,1%
PES	1,45	4%

OÓCITOS

25

PRODUÇÃO MÉDIA



GENÔMICA



DOADORA



MÃE DOADORA



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:

TULIPA AGROPECUÁRIA

H5593 FIV TULIPA

TUL 5593 • PESO: 363 kg

NASC.: 07/10/2024 • 10 MESES • NELORE PO

LOTE
10
INDIVIDUAL

2753 DA PAULETE

LASTRO FIV KATISPERA

ELO FIV DA AGRONOVA

X

F2230 TULIPA

TUL2230

BATOM DA AGRONOVA

ERICA TULIPA



MGTE: 30,72 TOP: 0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	0,73	52%
DSTAY	87,86	5%
D3P	80,63	22%
DP210	21,26	0,5%
DP450	32,86	1%
DAOL	6,70	0,5%
DACAB	0,38	10%
DPE365	1,28	6%



IAB CZ: 26,18 DECA: 1 P%: 0,5%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	-0,46	7	-
STAY _g	54,92	1	1%
IPP _g	-20,79	1	5%
PD-ED _g	16,81	1	0,1%
PS-ED _g	27,12	1	0,5%
AOL _g	6,258	1	0,1%
ACAB _g	-0,171	6	-
PE-365 _g	1,129	1	2%



IQG: 29,86 TOP: 2%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	-0,46	70%
HP (STAY)	54,92	2%
IPP	-20,79	7%
PD	16,81	0,1%
PS	27,12	0,5%
AOL	6,26	0,1%
EGS	-0,17	59%
PES	1,47	4%

OÓCITOS
71
PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE SUPER PRECOCE

MÃE DOADORA



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
TULIPA AGROPECUÁRIA

H5208 TULIPA

TUL 5208 • PESO: 385 kg

NASC.: 05/08/2024 • 12 MESES • NELORE PO

LOTE

11

INDIVIDUAL

REM GLADIADOR

QUARUP BONS

ROLEX FIV TERRA BRAVA

X

ELINDRA DA AGRONOVA

FAN03476

2321 FIV DA TERRA BRAVA

BANJAY DA AGRONOVA



MGTE:

29,17

TOP:

1%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4,43	3%
DSTAY	82,40	13%
D3P	71,95	61%
DP210	17,06	2%
DP450	33,41	1%
DAOL	6,65	0,5%
DACAB	1,03	1%
DPE365	1,45	4%



IAB CZ: 32,49

DECA: 1

P%: 0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	3,38	1	4%
STAY _g	60,01	1	0,5%
IPP _g	-16,37	2	11%
PD-ED _g	16,02	1	0,1%
PS-ED _g	30,55	1	0,1%
AOL _g	5,193	1	0,1%
ACAB _g	3,426	1	0,5%
PE-365 _g	1,288	1	0,5%



IQG:

40,82

TOP:

0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3,39	5%
HP (STAY)	60,01	0,5%
IPP	-16,37	14%
PD	16,03	0,1%
PS	30,55	0,1%
AOL	5,19	0,1%
EGS	3,43	0,5%
PES	1,79	2%

OÓCITOS

30

PRODUÇÃO MÉDIA



GENÔMICA



DOADORA



MÃE DOADORA



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:

TULIPA AGROPECUÁRIA

G4337 FIV TULIPA

TUL 4337 • PESO: 585 kg

NASC.: 27/11/2023 • 21 MESES • NELORE PO

LOTE
12
INDIVIDUAL

REM GARANTIDO

REM DITADO

DEMOLIDOR FIV DA EAO

X

DADIVA DA ARZ

LCCF576

6180 FIV DA EAO

BITOCA



MGTE: 36,06 TOP: 0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	5,47	1%
DSTAY	91,94	2%
D3P	83,69	11%
DP210	20,05	0,5%
DP450	38,08	0,5%
DAOL	8,68	0,1%
DACAB	0,43	8%
DPE365	1,94	1%



IABCZ: 34,64 DECA: 1 P%: 0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	4,91	1	0,5%
STAY _g	51,39	1	3%
IPP _g	-18,49	1	8%
PD-ED _g	18,61	1	0,1%
PS-ED _g	37,41	1	0,1%
AOL _g	8,153	1	0,1%
ACAB _g	2,594	1	2%
PE-365 _g	1,832	1	0,1%



IQG: 42,81 TOP: 0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	4,91	0,5%
HP (STAY)	51,39	5%
IPP	-18,50	10%
PD	18,62	0,1%
PS	37,41	0,1%
AOL	8,15	0,1%
EGS	2,59	3%
PES	2,18	0,5%

OÓCITOS 32

PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE SUPER PRECOCE

MÃE DOADORA

PESO ELITE

AOL ELITE

ACAB SUPERIOR

MARM SUPERIOR

15 RANK CHOICE AVAL

PRENHEZ

Super-Precoce

TOURO: D50 DA ALÔ BRASIL

COBERTURA: 23/01/2025 DIAS GESTAÇÃO: 207 IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 14 PREVISÃO DE PARTO: 27/10/2025 A 16/11/2025

DEPS DA PROGÊNIE: MGTE: 33,29 | TOP: 0,5% iABCZ: 30,10 | DECA: 1 | P%: 0,1% IQG: 41,52 | TOP: 0,1%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR: TULIPA AGROPECUÁRIA

G1791 FIV

WYM 1791 • PESO: 622 kg

NASC.: 13/08/2023 • 24 MESES • NELORE PO

LOTE

13

INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

DIPLOMATA DA AGRONOVA

BATOM DA AGRONOVA

X

REM F22 FIV

BETHANIA FIV LUPERA

BHARBY MAT.

ANCP

MGTE: 35,58 TOP: 0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,09	9%
DSTAY	90,89	2%
D3P	90,13	1%
DP210	23,09	0,1%
DP450	41,09	0,1%
DAOL	5,81	0,5%
DACAB	0,31	12%
DPE365	1,94	1%

PMGZ

IAB CZ: 37,15 DECA: 1 P%: 0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	0,73	4	-
STAY _g	60,89	1	0,5%
IPP _g	-39,76	1	0,1%
PD-ED _g	20,12	1	0,1%
PS-ED _g	37,39	1	0,1%
AOL _g	6,516	1	0,1%
ACAB _g	2,810	1	1%
PE-365 _g	1,584	1	0,1%

GENE PLUS

IQG: 43,42 TOP: 0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	0,73	43%
HP (STAY)	60,89	0,5%
IPP	-39,77	0,1%
PD	20,12	0,1%
PS	37,40	0,1%
AOL	6,52	0,1%
EGS	2,81	2%
PES	2,29	0,5%

OÓCITOS 42 PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE DOADORA

PESO ELITE

ACAB ELITE

AOL ELITE

MARM SUPERIOR

1 RANK - US

1 RANK CHOICE AVAL

PRENHEZ

Precoce

TOURO:

XANDER FIV JMP

COBERTURA: 13/12/2024

DIAS GESTAÇÃO: 248

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 16

PREVISÃO DE PARTO: 16/09/2025 A 06/10/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: 36,29 | TOP: 0,1%

iABCZ: 34,09 | DECA: 1 | P%: 0,1%

IQG: 41,21 | TOP: 0,1%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:

TULIPA AGROPECUÁRIA

G3870 FIV TULIPA

TUL 3870 • PESO: 680 kg

NASC.: 03/09/2023 • 23 MESES • NELORE PO

LOTE

14

INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

CARANDAH MAT.

D8 DA EAO

X

EQUACAO DA AGRNOVA

FAN03247

2396 FIV DA EAO

ABILIA DA AGRNOVA



MGTE:

33,21

TOP:

0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,81	12%
DSTAY	92,51	1%
D3P	82,53	14%
DP210	21,69	0,5%
DP450	34,18	1%
DAOL	4,72	2%
DACAB	1,67	0,1%
DPE365	1,99	1%



IABCZ:

40,28

DECA:

1

P%:

0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	2,37	2	11%
STAY _g	65,59	1	0,1%
IPP _g	-44,70	1	0,1%
PD-ED _g	21,22	1	0,1%
PS-ED _g	33,85	1	0,1%
AOL _g	4,157	1	0,5%
ACAB _g	5,259	1	0,1%
PE-365 _g	1,935	1	0,1%



IQG:

44,67

TOP:

0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2,37	13%
HP (STAY)	65,59	0,1%
IPP	-44,70	0,1%
PD	21,23	0,1%
PS	33,86	0,1%
AOL	4,16	1%
EGS	5,26	0,1%
PES	2,56	0,1%

OÓCITOS
21

PRODUÇÃO
MÉDIA



GENÔMICA



CSG



DOADORA



MÃE
DOADORA

PESO
ELITE

ELITE

AOL
ELITE

ELITE

ACAB
ELITE

ELITE

MARM
ELITE

ELITE

3

RANK - US

1

RANK
CHOICE AVAL

PRENHEZ

Precoce

TOURO:

8108S FIV JMP

COBERTURA:

06/03/2025

DIAS
GESTAÇÃO

165

IDADE PRIMEIRA
CONCEPÇÃO

18

PREVISÃO DE PARTO:

08/12/2025 A 28/12/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: 36,59 | TOP: 0,1%

iABCZ: 38,84 | DECA: 1 | P%: 0,1%

IQG: 47,54 | TOP: 0,1%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:

NELORE RH | NELORE PRATA

G3819 FIV TULIPA

TUL 3819 • PESO: 620 kg

NASC.: 30/08/2023 • 23 MESES • NELORE PO

LOTE
15
INDIVIDUAL

REM USP

DEL REI MAT.

CAPITÃO DA ÁGUA FRIA

X

A1537 TULIPA

TUL1537

JG-7036 DA ÁGUA FRIA

BELICIA FIV TULIPA



MGTE:

30,77

TOP:

0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	6,32	0,5%
DSTAY	90,88	2%
D3P	90,03	2%
DP210	15,86	3%
DP450	31,17	2%
DAOL	3,29	7%
DACAB	0,73	3%
DPE365	1,76	2%



IABCZ:

30,46

DECA:

1

P%:

0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	5,73	1	0,1%
STAY _g	56,71	1	1%
IPP _g	-22,43	1	4%
PD-ED _g	12,36	1	0,5%
PS-ED _g	29,16	1	0,1%
AOL _g	3,754	1	1%
ACAB _g	2,216	1	3%
PE-365 _g	1,376	1	0,5%



IQG:

39,77

TOP:

0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	5,73	0,5%
HP (STAY)	56,71	2%
IPP	-22,43	5%
PD	12,36	1%
PS	29,17	0,5%
AOL	3,75	2%
EGS	2,22	5%
PES	2,01	0,5%

OÓCITOS

47

PRODUÇÃO MÉDIA



GENÔMICA



CSG



DOADORA



MÃE SUPER PRECOCE



MÃE DOADORA



SUPERIOR



SUPERIOR



SUPERIOR

PRENHEZ

Precoce

TOURO:

REM PASSAPORTE FIV GEN. ADT

COBERTURA:

23/01/2025

DIAS GESTAÇÃO

207

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

17

PREVISÃO DE PARTO:

27/10/2025 A 16/11/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: 33,36 | TOP: 0,5%

iABCZ: 31,25 | DECA: 1 | P%: 0,1%

IQG: 40,20 | TOP: 0,1%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:

TULIPA AGROPECUÁRIA

G3724 FIV TULIPA

TUL 3724 • PESO: 562 kg

NASC.: 21/08/2023 • 24 MESES • NELORE PO

LOTE
16
INDIVIDUAL

REM DANUT

QUARUP BONS

LUCK FIV KATISPERA

X

ENLATADA DA AGRONOVA

FAN03270

05 FIV LA KATISPERA

BERANA DA AGRONOVA

ANCP

MGTE:
25,63

TOP:
4%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,86	5%
DSTAY	85,18	9%
D3P	89,48	2%
DP210	14,57	4%
DP450	25,43	5%
DAOL	2,04	17%
DACAB	0,23	15%
DPE365	1,24	7%

PMGZ

IAB CZ: 25,68

DECA: 1

P%: 0,5%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	2,76	1	7%
STAY _g	59,07	1	0,5%
IPP _g	-17,36	1	9%
PD-ED _g	13,18	1	0,5%
PS-ED _g	23,10	1	1%
AOL _g	1,358	3	-
ACAB _g	0,481	4	-
PE-365 _g	1,345	1	0,5%

GENE PLUS

IQG: 33,70

TOP: 1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2,76	9%
HP (STAY)	59,07	1%
IPP	-17,36	12%
PD	13,19	0,5%
PS	23,11	2%
AOL	1,36	28%
EGS	0,48	39%
PES	2,01	0,5%

OÓCITOS
55
PRODUÇÃO MÉDIA

DNA

GENÔMICA

CSG

CSG

DOADORA

DOADORA

MÃE DOADORA

MÃE DOADORA

PESO
SUPERIOR

PESO SUPERIOR

AOL
SUPERIOR

AOL SUPERIOR

ACAB
SUPERIOR

ACAB SUPERIOR

PRENHEZ

TOURO:
REM PASSAPORTE FIV GEN. ADT

COBERTURA: 11/04/2025

DIAS GESTAÇÃO: 129

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 19

PREVISÃO DE PARTO: 13/01/2026 A 02/02/2026

DEPS DA PROGÊNIE:
MGTe: 30,81 | TOP: 0,5%
iABCZ: 31,26 | DECA: 1 | P%: 0,1%
IQG: 37,11 | TOP: 0,5%

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
TULIPA AGROPECUÁRIA

Tulipa

PÁGINA 20

G3405 FIV TULIPA

TUL 3405 • PESO: 588 kg

NASC.: 12/05/2023 • 27 MESES • NELORE PO

LOTE

17

INDIVIDUAL

QUARUP BONS

CARANDAH MAT.

LENDÁRIO FIV KATISPERA

X

ESTOPEIRA DA AGRONOVA

FAN03147

05 FIV LA KATISPERA

XAMONIX J MACHADO



MGTE: 25,48 TOP: 4%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,21	19%
DSTAY	87,72	5%
D3P	83,09	13%
DP210	13,68	5%
DP450	27,36	4%
DAOL	3,08	8%
DACAB	0,27	14%
DPE365	1,74	2%



IAB CZ: 25,47 DECA: 1 P%: 0,5%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	1,37	3	-
STAY _g	58,74	1	0,5%
IPP _g	-16,52	2	11%
PD-ED _g	11,85	1	1%
PS-ED _g	22,53	1	1%
AOL _g	3,058	1	3%
ACAB _g	1,895	1	6%
PE-365 _g	1,243	1	1%



IQG: 33,83 TOP: 1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1,37	30%
HP (STAY)	58,74	1%
IPP	-16,53	14%
PD	11,86	2%
PS	22,54	2%
AOL	3,06	4%
EGS	1,90	8%
PES	2,06	0,5%

OÓCITOS
39
PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE DOADORA

PESO
ELITE

AOL
ELITE

ACAB
ELITE

8
RANK - US

2
RANK CHOICE AVAL

PRENHEZ

TOURO:

FÊNIX FIV DA EAO

COBERTURA:

11/04/2025

DIAS GESTAÇÃO

129

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

23

PREVISÃO DE PARTO:

13/01/2026 A 02/02/2026

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: 29,97 | TOP: 1%

iABCZ: 29,26 | DECA: 1 | P%: 0,1%

IQG: 38,34 | TOP: 0,5%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
TULIPA AGROPECUÁRIA

G3876 FIV TULIPA

TUL 3876 • PESO: 610 kg

NASC.: 04/09/2023 • 23 MESES • NELORE PO

LOTE

18

INDIVIDUAL

QUARUP BONS

CARANDAH MAT.

LENDÁRIO FIV KATISPERA

X

EPAPELINA DA AGRONOVA

FAN03283

05 FIV LA KATISPERA

BALADA DA AGRONOVA



MGTE:

33,33

TOP:

0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,28	18%
DSTAY	92,50	1%
D3P	75,52	45%
DP210	24,39	0,1%
DP450	40,39	0,1%
DAOL	5,64	1%
DACAB	0,14	22%
DPE365	1,93	1%



IAB CZ:

36,17

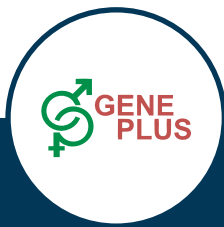
DECA:

1

P%:

0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	2,14	2	13%
STAY _g	64,30	1	0,1%
IPP _g	-9,96	3	-
PD-ED _g	20,33	1	0,1%
PS-ED _g	36,36	1	0,1%
AOL _g	5,973	1	0,1%
ACAB _g	2,088	1	4%
PE-365 _g	1,986	1	0,1%



IQG:

43,99

TOP:

0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2,14	16%
HP (STAY)	64,30	0,1%
IPP	-9,96	31%
PD	20,34	0,1%
PS	36,36	0,1%
AOL	5,97	0,1%
EGS	2,09	6%
PES	2,70	0,1%

OÓCITOS
15
PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

CSG

DOADORA

MÃE DOADORA

PESO
ELITE

AOL
ELITE

PRENHEZ

Precoce

TOURO:

8108S FIV JMP

COBERTURA:

06/03/2025

DIAS GESTAÇÃO

165

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

18

PREVISÃO DE PARTO:

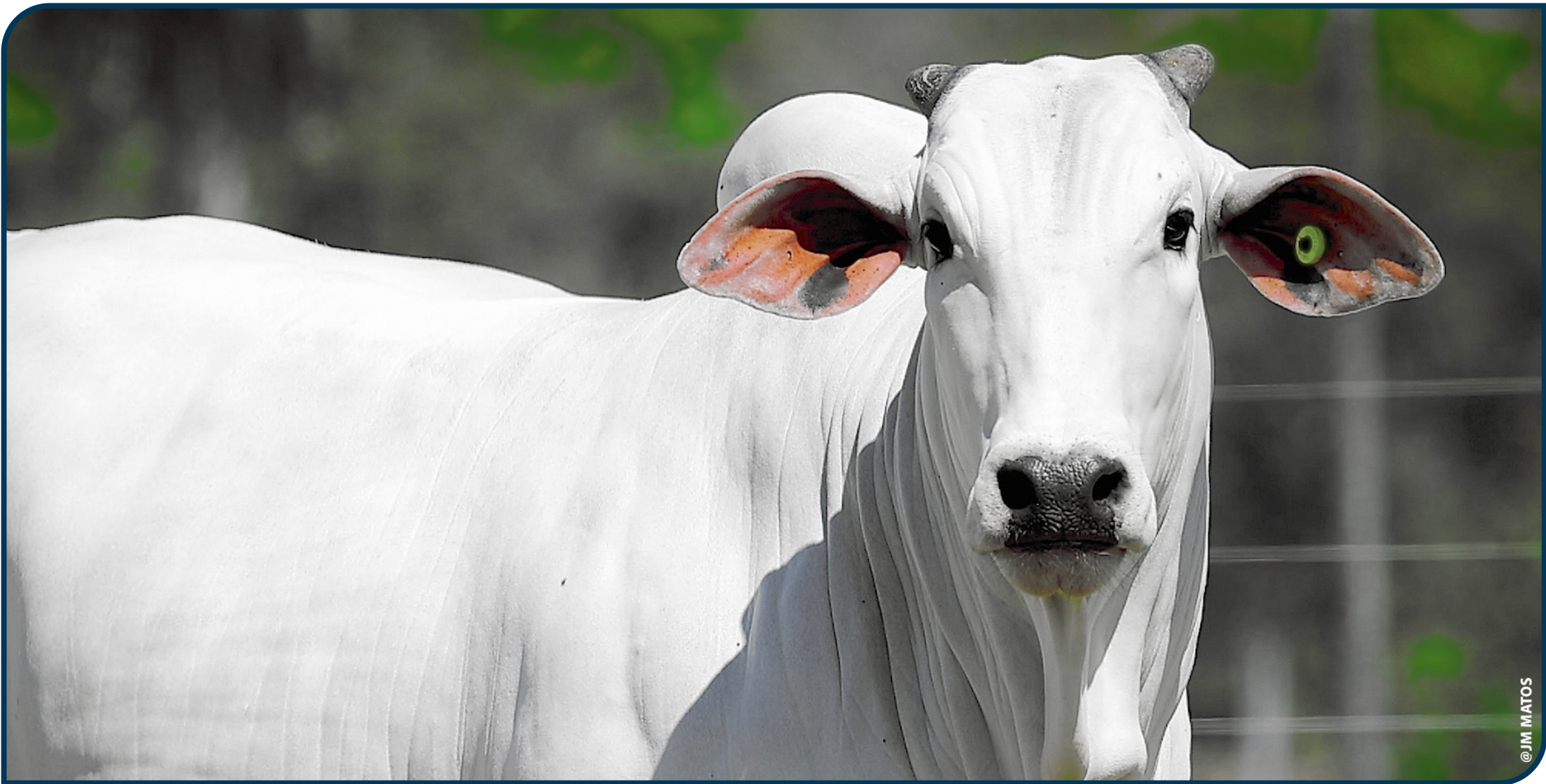
08/12/2025 A 28/12/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: 36,83 | TOP: 0,1%

iABCZ: 37,04 | DECA: 1 | P%: 0,1%

IQG: 47,27 | TOP: 0,1%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
TULIPA AGROPECUÁRIA

G4438 FIV TULIPA

TUL 4438 • PESO: 600 kg

NASC.: 16/12/2023 • 20 MESES • NELORE PO

LOTE

19

INDIVIDUAL

QUARUP BONS

EGITO FVC

ESTORIL MAT.

X

A1531 TULIPA

TUL1531

BARAVAH MAT.

NEIA DA PAULETE



MGTE:

30,03

TOP:

1%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	1,82	26%
DSTAY	91,33	2%
D3P	84,97	8%
DP210	19,62	0,5%
DP450	30,47	2%
DAOL	4,03	4%
DACAB	0,98	2%
DPE365	1,39	5%



IABCZ:

30,92

DECA:

1

P%:

0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	1,48	3	-
STAY _g	59,96	1	0,5%
IPP _g	-36,93	1	0,1%
PD-ED _g	16,15	1	0,1%
PS-ED _g	29,88	1	0,1%
AOL _g	3,580	1	1%
ACAB _g	0,896	3	-
PE-365 _g	1,232	1	1%



IQG:

35,91

TOP:

0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1,48	27%
HP (STAY)	59,97	0,5%
IPP	-36,93	0,5%
PD	16,15	0,1%
PS	29,89	0,1%
AOL	3,58	2%
EGS	0,90	27%
PES	2,46	0,1%

OÓCITOS

22

PRODUÇÃO MÉDIA



GENÔMICA



CSG



DOADORA



MÃE PRECOCE



MÃE DOADORA

PESO



ELITE

AOL



ELITE

ACAB



ELITE

12

RANK - US

10

RANK CHOICE AVAL

PRENHEZ

TOURO:

XARP COL

COBERTURA:

06/03/2025

DIAS GESTAÇÃO

165

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

14

PREVISÃO DE PARTO:

08/12/2025 A 28/12/2025

Super-Precoce

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: 34,63 | TOP: 0,1%

iABCZ: 37,25 | DECA: 1 | P%: 0,1%

IQG: 43,52 | TOP: 0,1%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:

TULIPA AGROPECUÁRIA

G4057 FIV TULIPA

TUL 4057 • PESO: 650 kg

NASC.: 05/10/2023 • 22 MESES • NELORE PO

LOTE
20
INDIVIDUAL

REM DANUT

BELO J MACHADO

LUCK FIV KATISPERA

X

ENDRA TULIPA

TUL1202

05 FIV LA KATISPERA

CLAUDIANA TULIPA



MGTE:

TOP:

30,55

1%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,60	6%
DSTAY	87,04	6%
D3P	81,72	17%
DP210	18,07	1%
DP450	35,32	0,5%
DAOL	6,29	0,5%
DACAB	-0,33	94%
DPE365	1,74	2%



IABCZ:	DECA:	P%:	
33,25	1	0,1%	
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	2,87	1	6%
STAY _g	52,81	1	2%
IPP _g	-24,00	1	3%
PD-ED _g	20,26	1	0,1%
PS-ED _g	36,88	1	0,1%
AOL _g	7,007	1	0,1%
ACAB _g	1,578	1	9%
PE-365 _g	1,532	1	0,1%



IQG:

41,15

TOP:

0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2,87	8%
HP (STAY)	52,81	4%
IPP	-24,00	4%
PD	20,26	0,1 %
PS	36,89	0,1 %
AOL	7,01	0,1 %
EGS	1,58	12%
PES	2,87	0,1 %



OÓCITOS
30
PRODUÇÃO MÉDIA



GENÔMICA



DOADORA



MÃE DOADORA



PESO
ELITE



AOL
SUPERIOR

PRENHEZ

Precoce

TOURO:				DEPS DA PROGÊNIE:	
8108S FIV JMP				MGTe: 35,32 TOP: 0,1%	
COBERTURA:	DIAS GESTAÇÃO	IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO	PREVISÃO DE PARTO:	iABCZ: 34,96 DECA: 1 P%: 0,1%	
06/03/2025	165	17	08/12/2025 A 28/12/2025	IQG: 46,92 TOP: 0,1%	



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
TULIPA AGROPECUÁRIA

G3162 FIV TULIPA

TUL 3162 • PESO: 625 kg

NASC.: 01/04/2023 • 29 MESES • NELORE PO

LOTE

21

INDIVIDUAL

REM DANUT

QUARUP BONS

LÓTUS FIV KATISPERA

X

ESTROVERTIDA DA AGRONOVA

FAN03138

05 FIV LA KATISPERA

CERTA DA AGRONOVA



MGTE:

28,50

TOP:

2%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,56	6%
DSTAY	92,74	1%
D3P	86,33	5%
DP210	13,68	5%
DP450	26,99	4%
DAOL	5,07	2%
DACAB	0,64	4%
DPE365	1,18	8%



IAB CZ:

29,73

DECA:

1

P%:

0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	2,75	1	7%
STAY _g	54,01	1	2%
IPP _g	-21,59	1	5%
PD-ED _g	13,83	1	0,5%
PS-ED _g	33,31	1	0,1%
AOL _g	5,885	1	0,1%
ACAB _g	2,883	1	1%
PE-365 _g	1,046	1	2%



IQG:

39,91

TOP:

0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2,75	9%
HP (STAY)	54,01	3%
IPP	-21,59	6%
PD	13,83	0,5%
PS	33,32	0,1%
AOL	5,89	0,1%
EGS	2,88	2%
PES	2,14	0,5%

OÓCITOS

35

PRODUÇÃO MÉDIA



GENÔMICA



DOADORA



MÃE DOADORA



SUPERIOR



SUPERIOR

PRENHEZ

TOURO:

XARP COL

COBERTURA:

06/03/2025

DIAS GESTAÇÃO

165

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

23

PREVISÃO DE PARTO:

08/12/2025 A 28/12/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: 33,74 | TOP: 0,1%

iABCZ: 37,28 | DECA: 1 | P%: 0,1%

IQG: 47,34 | TOP: 0,1%



@JIM MATOS

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:

TULIPA AGROPECUÁRIA

8104 DA IPB

IPB 8104 • PESO: 526 kg

NASC.: 23/11/2023 • 21 MESES • NELORE PO

LOTE

22

INDIVIDUAL

JOALHEIRO OL

REM ARMADOR

AÇO DA ELGE

X

6734 DA IPB

4632 DA ELGE

VOLTA MAT.

ANCP

MGTE: 31,86 TOP: 0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	6,49	0,5%
DSTAY	93,73	0,5%
D3P	82,81	14%
DP210	16,20	3%
DP450	32,70	1%
DAOL	5,11	2%
DACAB	0,49	7%
DPE365	2,13	0,5%

PMGZ

IABCZ: 43,42 DECA: 1 P%: 0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	7,03	1	0,1%
STAY _g	76,06	1	0,1%
IPP _g	-29,19	1	1%
PD-ED _g	12,81	1	0,5%
PS-ED _g	34,46	1	0,1%
AOL _g	5,933	1	0,1%
ACAB _g	4,602	1	0,1%
PE-365 _g	1,891	1	0,1%

GENE PLUS

IQG: 59,66 TOP: 0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	7,03	0,1%
HP (STAY)	76,06	0,1%
IPP	-29,19	2%
PD	12,81	1%
PS	34,47	0,1%
AOL	5,93	0,1%
EGS	4,60	0,1%
PES	3,00	0,1%

OÓCITOS 20 PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE DOADORA

PESO SUPERIOR

AOL ELITE

ACAB SUPERIOR

MARM SUPERIOR

PRENHEZ

TOURO: LANDROVER DA XARAES

COBERTURA: 21/05/2025 DIAS GESTAÇÃO: 89 IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 18 PREVISÃO DE PARTO: 22/02/2026 A 14/03/2026

DEPS DA PROGÊNIE: MGTe: 35,15 | TOP: 0,1% iABCZ: 42,34 | DECA: 1 | P%: 0,1% IQG: 57,15 | TOP: 0,1%

Precoce



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR: TULIPA AGROPECUÁRIA

GENEBRA FIV DA VERDE AMARELO
SVAT 313 • PESO: 640 kg
NASC.: 13/09/2023 • 23 MESES • NELORE PO

LOTE
23
INDIVIDUAL

QUARUP BONS

REM GARANTIDO

EMBATE DA AGRONOVA

X

ESTRELA DA VERDE AMARELO

SVAT119

BATOM DA AGRONOVA

CAIANA FIV DO VERDI

ANCP

MGTE: 30,97 TOP: 0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4,80	2%
DSTAY	86,75	6%
D3P	76,47	40%
DP210	20,92	0,5%
DP450	38,69	0,5%
DAOL	3,71	5%
DACAB	0,76	3%
DPE365	1,63	3%

PMGZ

IABCZ: 37,05 DECA: 1 P%: 0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	5,16	1	0,5%
STAY _g	54,61	1	2%
IPP _g	-36,67	1	0,1%
PD-ED _g	20,59	1	0,1%
PS-ED _g	39,45	1	0,1%
AOL _g	4,585	1	0,1%
ACAB _g	2,703	1	1%
PE-365 _g	1,810	1	0,1%

GENE PLUS

IQG: 44,63 TOP: 0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	5,16	0,5%
HP (STAY)	54,61	2%
IPP	-36,67	0,5%
PD	20,59	0,1%
PS	39,46	0,1%
AOL	4,59	0,5%
EGS	2,70	2%
PES	2,73	0,1%

OÓCITOS 15 PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE DOADORA

PESO ELITE

AOL SUPERIOR

ACAB SUPERIOR

PRENHEZ

Precoce

TOURO:

FÊNIX FIV DA EAO

COBERTURA: 06/03/2025

DIAS GESTAÇÃO: 165

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 18

PREVISÃO DE PARTO: 08/12/2025 A 28/12/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: 32,63 | TOP: 0,5%

iABCZ: 35,59 | DECA: 1 | P%: 0,1%

IQG: 46,03 | TOP: 0,1%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
TULIPA AGROPECUÁRIA

4385 FIV DA MARCONDES

MMAR 4385 • PESO: 380 kg

NASC.: 04/09/2024 • 11 MESES • NELORE PO

LOTE
24
INDIVIDUAL

REM GARANTIDO

REM HÓRUS

EXÉRCITO FIV DA EAO

X

3280 FIV DA MARCONDES

MMAR3280

1371 FIV DA EAO

1283 MM DA SH



MGTE: **35,44** TOP: **0,1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	5,62	1%
DSTAY	87,93	5%
D3P	82,08	16%
DP210	23,99	0,1%
DP450	40,96	0,1%
DAOL	5,38	1%
DACAB	0,52	6%
DPE365	2,47	0,1%



IABCZ: **36,06** DECA: **1** P%: **0,1%**

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	5,55	1	0,1%
STAY _g	35,79	2	13%
IPP _g	-40,03	1	0,1%
PD-ED _g	23,85	1	0,1%
PS-ED _g	38,69	1	0,1%
AOL _g	5,653	1	0,1%
ACAB _g	3,180	1	0,5%
PE-365 _g	2,140	1	0,1%



IQG: **44,19** TOP: **0,1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	5,55	0,5%
HP (STAY)	50,49	6%
IPP	-39,19	0,1%
PD	23,39	0,1%
PS	38,09	0,1%
AOL	5,95	0,1%
EGS	3,27	1%
PES	3,08	0,1%

OÓCITOS
35
PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE DOADORA



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
NELORE MARCONDES

ESPADA FIV DA FHP

FSPN 661 • PESO: 384 kg

NASC.: 29/07/2024 • 12 MESES • NELORE PO

LOTE

25

INDIVIDUAL

REM GRINGO

ESTORIL MAT.

REM PASSAPORTE

X

BIOSFERA FIV DA FHP

FSPN174

REM GUAIAMA

106 DA MANAAR



MGTE:

29,73

TOP:

1%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,28	8%
DSTAY	93,98	0,5%
D3P	78,90	29%
DP210	19,65	0,5%
DP450	33,98	1%
DAOL	3,88	4%
DACAB	0,43	8%
DPE365	0,84	15%



IABCZ:

28,51

DECA:

1

P%:

0,5%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	0,61	5	-
STAY _g	54,83	1	1%
IPP _g	-14,47	2	14%
PD-ED _g	17,05	1	0,1%
PS-ED _g	31,70	1	0,1%
AOL _g	4,111	1	0,5%
ACAB _g	4,192	1	0,1%
PE-365 _g	1,047	1	2%



IQG:

34,67

TOP:

0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	0,61	46%
HP (STAY)	54,83	2%
IPP	-14,47	18%
PD	17,05	0,1%
PS	31,71	0,1%
AOL	4,11	1%
EGS	4,19	0,1%
PES	1,57	3%

OÓCITOS
35

PRODUÇÃO
MÉDIA



GENÔMICA



DOADORA



MÃE
DIAMANTE



MÃE
DOADORA



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:

FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO

LOANDA SINO

SINO 4326 • PESO: 323 kg

NASC.: 10/09/2024 • 11 MESES • NELORE PO

LOTE

26

INDIVIDUAL

REM HÓRUS

GOLDMAN MAT.

DIVINA MATI

X

ESPELHO SINO

IMPETUOSA SINO

SINO3107

GANIA SINO

ANCP

MGTE: 25,89

TOP: 3%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4,28	4%
DSTAY	92,25	1%
D3P	77,27	37%
DP210	11,56	9%
DP450	26,78	4%
DAOL	2,76	11%
DACAB	0,91	2%
DPE365	2,29	0,5%

PMGZ

IAB CZ: 32,57

DECA: 1

P%: 0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	5,44	1	0,1%
STAY _g	62,42	1	0,1%
IPP _g	-23,26	1	3%
PD-ED _g	11,95	1	1%
PS-ED _g	24,58	1	0,5%
AOL _g	3,534	1	1%
ACAB _g	3,218	1	0,5%
PE-365 _g	2,169	1	0,1%

GENE PLUS

IQG: 41,47

TOP: 0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	5,44	0,5%
HP (STAY)	62,42	0,5%
IPP	-23,26	4%
PD	11,95	2%
PS	24,58	1%
AOL	3,53	2%
EGS	3,22	1%
PES	2,14	0,5%

OÓCITOS
17
PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE PRECOCE

MÃE DOADORA



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
SINO AGROPECUÁRIA | NELORE FS

8495 FIV DA CABACAL

BAM 8495 • PESO: 365 kg

NASC.: 14/08/2024 • 12 MESES • NELORE PO

LOTE
27
INDIVIDUAL

D4685 DA MN

REM DANUT

B4549 FIV DA EAO

X

ESCRITA FIV DA CABACAL

BAM6424

6211 FIV DA EAO

BAIANA SINO



MGTE:		TOP:
26,48		3%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	5,46	1%
DSTAY	87,11	6%
D3P	91,87	0,5%
DP210	12,88	6%
DP450	26,92	4%
DAOL	2,31	14%
DACAB	0,00	44%
DPE365	1,17	8%



PMGZ

IABCZ:	DECA:	P%:
27,64	1	0,5%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	5,28	1	0,5%
STAY _g	53,04	1	2%
IPP _g	-38,25	1	0,1%
PD-ED _g	10,25	1	2%
PS-ED _g	24,41	1	0,5%
AOL _g	2,906	1	3%
ACAB _g	2,285	1	3%
PE-365 _g	0,880	1	5%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
FAZENDA CABAÇAL

10508C FIV JMP

NJMP 10508 • PESO: 673 kg

NASC.: 09/08/2023 • 24 MESES • NELORE PO

LOTE

28

INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

DIPLOMATA DA AGRONOVA

BATOM DA AGRONOVA

X

REM QUERO-QUERO

REM VEGAP

REM SUICA

ANCP

MGTE: 30,12 TOP: 1%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	6,28	0,5%
DSTAY	84,74	9%
D3P	83,83	11%
DP210	17,42	2%
DP450	30,42	2%
DAOL	5,57	1%
DACAB	0,67	4%
DPE365	0,72	19%

PMGZ

IABCZ: 29,74 DECA: 1 P%: 0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	5,69	1	0,1%
STAY _g	52,81	1	2%
IPP _g	-33,99	1	0,5%
PD-ED _g	13,10	1	0,5%
PS-ED _g	26,85	1	0,5%
AOL _g	4,834	1	0,1%
ACAB _g	2,543	1	2%
PE-365 _g	0,630	2	12%

GENE PLUS

IQG: 35,98 TOP: 0,5%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	5,69	0,5%
HP (STAY)	52,81	4%
IPP	-27,09	2%
PD	13,10	1%
PS	26,86	0,5%
AOL	2,97	5%
EGS	1,89	8%
PES	2,84	0,1%

OÓCITOS 41 PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE PRECOCE

MÃE DOADORA

PRENHEZ

TOURO: D50 DA ALÔ BRASIL

COBERTURA: 22/11/2024 DIAS GESTAÇÃO: 269 IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 15 PREVISÃO DE PARTO: 31/08/2025 A 20/09/2025

Super-Precoce

DEPS DA PROGÊNIE: MGTe: 30,51 | TOP: 1% iABCZ: 27,61 | DECA: 1 | P%: 0,5% IQG: 36,76 | TOP: 0,5%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR: NELORE PADROEIRA

124 FIV ARF

ARFS 124 • PESO: 650 kg

NASC.: 05/12/2023 • 20 MESES • NELORE PO

LOTE

29

INDIVIDUAL

TRUCK DA ALÔ BRASIL

REM GLADIADOR

MUTRECO FVC

X

REBECA FIV FVC

FVCP1295

RALAWA RMVC

TATI FIV FVC

ANCP

MGTE:

34,39

TOP:

0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	7,62	0,1%
DSTAY	89,99	3%
D3P	85,75	6%
DP210	19,43	1%
DP450	40,97	0,1%
DAOL	4,95	2%
DACAB	0,29	13%
DPE365	1,75	2%

PMGZ

IABCZ:

34,68

DECA:

1

P%:

0,1%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	9,15	1	0,1%
STAY _g	52,39	1	2%
IPP _g	-29,90	1	1%
PD-ED _g	16,21	1	0,1%
PS-ED _g	36,06	1	0,1%
AOL _g	4,443	1	0,5%
ACAB _g	1,164	2	16%
PE-365 _g	1,459	1	0,5%

GENE PLUS

IQG:

41,80

TOP:

0,1%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	9,15	0,1%
HP (STAY)	52,39	4%
IPP	-29,90	1%
PD	16,21	0,1%
PS	36,06	0,1%
AOL	4,44	0,5%
EGS	1,16	20%
PES	1,89	1%

OÓCITOS

30

PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA

MÃE DOADORA

IRMÃ DE TOURO DE CENTRAL

BARUK FIV ARF

ABS BRASIL

PRENHEZ

TOURO:

BRUTÃO ARF

COBERTURA:

04/07/2025

DIAS GESTAÇÃO

45

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

19

PREVISÃO DE PARTO:

12/04/2026 A 02/05/2026

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: 35,40 | TOP: 0,1%

iABCZ: 37,77 | DECA: 1 | P%: 0,1%

IQG: 45,77 | TOP: 0,1%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
NELORE AF

7571 DA CABACAL

BAM 7571 • PESO: 680 kg

NASC.: 29/09/2022 • 35 MESES • NELORE PO

LOTE

30

INDIVIDUAL

TRUCK DA ALÔ BRASIL

D4685 DA MN

UZI DE NAVIRAI

X

ENXAME FIV DA CABACAL

BAM6443

7 FIV DE NAVIRAI

LUX RIBALTA



MGTE: 20,88 TOP: 10%

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,27	18%
DSTAY	91,16	2%
D3P	66,34	79%
DP210	13,84	5%
DP450	21,85	9%
DAOL	2,27	15%
DACAB	0,08	29%
DPE365	0,53	25%



IABCZ: 21,24 DECA: 1 P%: 2%

DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	0,27	5	-
STAY _g	58,91	1	0,5%
IPP _g	-7,98	4	-
PD-ED _g	11,95	1	1%
PS-ED _g	19,59	1	2%
AOL _g	3,081	1	3%
ACAB _g	0,255	5	-
PE-365 _g	0,284	4	-



IQG: 25,21 TOP: 4%

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	0,27	54%
HP (STAY)	58,91	1%
IPP	-7,99	38%
PD	11,95	2%
PS	19,59	4%
AOL	3,08	4%
EGS	0,25	46%
PES	0,81	21%

PRENHEZ

Precoce

RETRATO FIV DA S.NICE

TOURO: COBERTURA: 28/03/2025 DIAS GESTAÇÃO: 143 IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 16 PREVISÃO DE PARTO: 04/01/2026 A 24/01/2026

DEPS DA PROGÊNIE: MGTe: 23,44 | TOP: 6% iABCZ: 21,55 | DECA: 1 | P%: 2% IQG: 28,92 | TOP: 2%

CRIA

TOURO: ESTORIL MAT.

SEXO: MACHO

NASCIMENTO: 04/12/2024

REGISTRO: BAM 8922

IDADE: 8 MESES

PESO: 235 KG

OÓCITOS 70

PRODUÇÃO MÉDIA

GENÔMICA

DOADORA



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

FAZENDA CABAÇAL | FEGO AGROPECUÁRIA | NELORE FS



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotescomercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentosque lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2o Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransfe-



rível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o zaboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRA-



DOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e SUPERIORES da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2o Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS

e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da



EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, no 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo"



18 DE AGOSTO/ SEGUNDA 13H

EXP  GENÉTICA

Tulipa
agropecuária

Só Elas

Leilão Presencial

Leiloeira: Transmissão: Re-Transmissão:



Assessorias:

